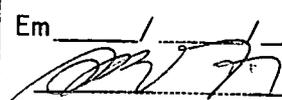




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

A P R O V A D O	
discussão	
Em	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI

N.º 31/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua OTIME CARDOSO DOS SANTOS, com início na Rua Ezio Fonseca Cardoso e final nos Pargos, localizada no Bairro Jardim Esperança - 1º Distrito do Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 1987.


VIRGINIA CORRÊA DE SOUZA

Vereador - a u t o r

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição vem somente atender aos apelos dos moradores daquele Bairro, que desejam oficializar o nome da rua em que moram para identificar suas residências para correspondências e outras melhorias. O nome foi escolhido pelos moradores locais que desejam prestar uma homenagem a Otime Cardoso dos Santos, homem muito bem conceituado em nosso Município.

